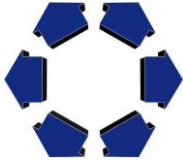


**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2012 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 14h30min, reuniram-se no Auditório da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, o Sr. Rafael Barbosa Fernandes da Silva (Presidente da Comissão Permanente de Licitações), a Sra. Priscilla de Freitas Mafra, e o Sr. Iran Mafra (Membros da Comissão Permanente de Licitações), dando início a Licitação sob a modalidade Concorrência nº 043/2012 – Chamamento Público para Pré-Qualificação, para a abertura dos envelopes de habilitação (Envelope nº 01), objetivando a venda do terreno de propriedade da COHAB/SC com o propósito único de o adquirente executar no local empreendimento habitacional com no mínimo 31 (trinta e um) apartamentos nos critérios do “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”, para famílias com renda de até 06 (seis) salários-mínimos: Terreno com área de 1.527,00 m<sup>2</sup> situado na Rua Pará, lote 13, da quadra 29, localizado no Conjunto Habitacional Costa Cavalcanti, Bairro Cordeiros, Município de Itajaí/SC, matrícula nº 44.858, 2º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Itajaí/SC (anexo II do certame). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os demais membros, declarou a abertura do certame, informando que iria iniciar a **abertura dos envelopes de habilitação (Envelopes nº 01)**. Somente socorreram 02 (duas) empresas interessadas no certame, sendo as proponentes as seguintes: 1) Rocris Empreendimentos e Construções Ltda, e; 2) Tatacon Construtora Ltda, neste ato representada por seu Procurador Sr. Fábio Nery Fernandes, conforme procuração apresentada e ora juntada aos autos. Salienta-se que somente se fez presente o procurador da empresa Tatacon. Iniciada as aberturas dos envelopes de habilitação, quanto a empresa Tatacon Construtora Ltda apresentou todos os documentos exigidos no certame para a habilitação, quais sejam: a) Registro Comercial com a apresentação simplificada da Junta Comercial do Estado sede da proponente (Santa Catarina); b) Cópia do comprovante de recolhimento junto à COHAB/SC da quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do preço do terreno; e c) Certidão de Registro no CREA do Estado Sede da proponente (Santa Catarina). Por sua vez, em relação a empresa Rocris Empreendimentos e Construções Ltda apresentou os seguintes documentos: a) Registro Comercial com apresentação de Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado sede da proponente (Minas Gerais); b) Cópia do comprovante de recolhimento junto à COHAB/SC da quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do preço do terreno; e c) Certidão de registro junto ao CREA do Estado sede da proponente (Minas Gerais). Em relação ao registro comercial com apresentação de Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, referente a empresa Rocris Empreendimento e Construções Ltda, tem-se que foi constatado que foi expedida no dia 07 de novembro de 2012 às 16h54min. Assim, devido ao lapso temporal existente entre o dia de hoje e a expedição da referida certidão diligenciou-se imediatamente junto ao sítio da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) a validação visual da certidão sobre o código de protocolo C120000676691, tendo constado a seguinte informação: “após a emissão desta certidão, foi registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa”. Por tal razão, por medida de cautela, e dentro da conveniência e oportunidade que detém a Comissão Permanente de Licitações, os seus membros deliberaram pela realização de diligência mais detalhada quanto a referida documentação. Portanto, diante de tal situação ocorrida, bem



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

como pelo não comparecimento do representante legal da empresa Rocris Empreendimentos e Construções Ltda, o que por si só já impediria a abertura dos Envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) – conforme determinação expressa no art. 109, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 –, será realizado o julgamento definitivo da fase de habilitação das 02 (duas) empresas interessadas no certame posteriormente. Diante disso, assim que definida a situação acima descrita, será devidamente publicada a fase de habilitação, no sítio da COHAB/SC, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis exigidos pela Lei nº 8.666/1993 a partir da publicação do presente ato, não havendo impugnações e ou recursos administrativos, passar-se-á a fase de abertura dos envelopes de propostas (Envelopes de nº 02). **Diante de tais considerações,** o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os demais membros, declarou encerrada esta sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão e para constar, eu, Iran Mafra, membro da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

---

***RAFAEL BARBOSA FERNANDES DA SILVA***  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

***PRISCILLA DE FREITAS MAFRA***  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

---

***IRAN MAFRA***  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

---

***FÁBIO NERY FERNANDES***  
Procurador da Empresa Tatacon Construtora Ltda